

## PORTARIA Nº142/2023

### **DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE E INTERNA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL DO CRECI/MT**

O Presidente do conselho Regional de corretores de Imóveis – 19ª região – MT. C.I SR. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX, da Lei Nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto de Lei Nº 81.871/78 e art. 8º, RESOLUÇÃO COFECI Nº 460/95, e regimento interno do CRECI/MT.

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto ao Ministério Público do Trabalho - MPT.

Considerando a necessidade de instituir políticas de combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do CRECI/MT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão permanente e interna de combate ao assédio moral e sexual do CRECI/MT, que será composta:

**CARMEM MARIA PINHEIRO COSTA DE LIMA;  
CINTHIA ENGELS DUARTE;  
KARLA PATRICIA DE MELO ANDRADE;  
GRAUCIELA REIS BEZERRA;**

**Art. 2º** - Determino a criação de email para recebimento de denúncias a serem apreciadas pela comissão processante instituída no art. 1º, qual seja: [denunciainterna@crecimt.gov.br](mailto:denunciainterna@crecimt.gov.br); **resguardando o sigilo e que deve ser aberta pela comissão descrita no art. 1º desta portaria;**

**Art. 3º** - ficara em apoio a esta comissão a Psicóloga Dra. MARIA HELENA FIGUEIREDO, para quando necessário acolhimento psicológico tem como objetivo a escuta especializada a fim de acolher e auxiliar na organização do discurso, possibilitando melhor compreensão acerca dos fenômenos relatados à comissão posteriormente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 23.11.2023.



**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
**PRESIDENTE**  
CRECI- MT/19ª REGIÃO